



## **MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1952, Seção Itarana/ES, pág. 69 a 71 do DOM/ES de 08/02/2022

### **PORTARIA Nº 531/2022**

#### **NOMEIA FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos Termos de Referência do processo administrativo nº 000617/2022, bem como de seu substituto para atuar como fiscal da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **RAFAELA STUHR**, matrícula nº 005777, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal das atas abaixo discriminadas:

#### **DADOS DAS CONTRATAÇÕES**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**

Contratada: ROGERIO COSTA - RC GAS

Valor total do Contrato: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Objeto: Aquisição de Líquido P13 (Gás de Cozinha), Carga de Gás GLP (Gás de Cozinha) e Cilindro de Gás P45 Botijão de 45 Kg

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Imprensa Oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

Contratada: LL DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 120.461,40 (cento e vinte mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Imprensa Oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**

Contratada: ARLINDO WAGNER FILHO 40738680630

Valor total do Contrato: R\$ 20.701,00 (vinte mil e setecentos e um reais)

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Imprensa Oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

Contratada: TROVATTO RESTAURANTES COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 151.053,58 (cento e cinquenta e um mil e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Imprensa Oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**



Contratada: WLE DETTMANN LTDA ME  
Valor total do Contrato: R\$ 9.724,00 (nove mil e setecentos e vinte e quatro reais)  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Imprensa Oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2021**

Contratada: EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
Valor total do Contrato: 101.923,24 (cento e um mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)  
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual  
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Imprensa Oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2021**

Contratada: AUTO SERVIÇO IPÊ LTDA  
Valor total do Contrato: R\$ 137.016,93 (cento e trinta e sete mil e dezesseis reais e noventa e três centavos)  
Objeto: Fornecimento de Lanches  
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Imprensa Oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2021**

Contratada: ELITO VIEIRA RABBI ME  
Valor total do Contrato: R\$ 92.638,00 (noventa e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais)  
Objeto: Fornecimento de Lanches  
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Imprensa Oficial

**Art. 2º** Fica nomeada a Servidora **ROBERTA MÜLLER FERREIRA**, matrícula n° 003366, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de **Educação** como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL n° 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 07 de fevereiro de 2022.

**VANDER PATRÍCIO**

Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

---

RAFAELA STUHR

---

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

---

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;